

## Decreto nº 124/78

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 181 de 25/11/77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

16000000	Transporte
16880000	Transporte Rodoviário
16885310	Rodovias

Aquisição de um Veículo

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$ - 10800000

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08000000	Educação e Cultura
08420000	Ensino de 1º Grau
08421880	Ensino Regular

Construção de Quadras Escolares

4.1.1.0 Obras Públicas Cr\$ - 50.000,00

10000000	Habitacão e Urbanismo
10600000	Serviço de Utilidade Pública
10603280	Pracas e Jardins

Construção de Pracas e Jardins

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ - 8.000,00

Continuação

530  
Continuação - Decreto nº 124/78

13000000	Saúde e Saneamento	
13750000	Saúde	
13754280	Construção do Prédio do Posto de Saúde.	
	4.1.1.0 - Obras Públicas	CRB - 30.000.000
16000000	Transporte	
16880000	Transporte Rodoviário	
16885310	Rodovias	
	Construção de Estradas	
	4.1.1.0 - Obras Públicas	CRB - 20000.000
	TOTAL	CRB - 108000.00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Fevereiro de 1978.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento